

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL MGS Nº 03, DE 20 DE MARÇO DE 2026

RETIFICAÇÃO Nº 02

A MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 03/2026, conforme indicado a seguir:

1. Alterar os **Requisitos Obrigatórios**, do **ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS/OCUPAÇÕES, do emprego/ocupação SERVIÇOS DE TRANSPORTE 5 – MOTORISTA DE PASSAGEIROS**, que passa a vigorar como segue:

EMPREGO	OCUPAÇÕES VINCULADAS AO EMPREGO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS FÍSICOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DA ATIVIDADE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE - 5	MOTORISTA DE PASSAGEIROS	8ª série ou 9º Ano do Ensino Fundamental Completo; Possuir Carteira Nacional de Habilitação "D", constando que o portador "exerce atividade remunerada"; Possuir curso para condutores de veículo de transporte coletivo de passageiros atualizado, conforme previsto em resolução do CONTRAN, em vigor, e demais requisitos obrigatórios pelo CTB; Não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN; Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na ocupação, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual.	Conduzir veículos automotores utilizados no transporte coletivo de passageiros, cuja lotação exceda a 13 (treze) lugares, inclusive ônibus e micro-ônibus e todos os veículos abrangidos nas categorias "B", "C" e "D", portando a documentação obrigatória; prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação; zelar pela segurança e conforto dos passageiros; registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; Manter o veículo devidamente limpo e abastecido; realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Belo Horizonte/MG, 08 de abril de 2026.